



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## LEI Nº 3092 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o teor do Art. 2º da Lei nº 1794, de 26 de junho de 1977, e inclui o inciso VI no citado artigo.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 2º da Lei nº 1794, de 26 de junho de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 6 (seis) membros titulares, a saber:*

**Art. 2º** - O Art. 2º da referida Lei terá o acréscimo do inciso VI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*VI - 2 (dois) representantes dos Professores da Educação Básica do Município, sendo 01 (um) representante da Educação Infantil e 01 (um) representante do Ensino Fundamental.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Paraibuna, 06 de dezembro de 2017.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo  
Recepcionista